

A LIBERDADE DE IMPRENSA E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

THE PRESS FREEDOM AND THE MASS MEDIA

Gabriel Ferreira da Fonseca¹

Resumo: Este trabalho objetivou observar e descrever, a partir da Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann, alguns dos desafios encontrados na busca pela efetivação da liberdade de imprensa no Brasil. Neste caminho, estudou-se o papel da verdade no subsistema social dos meios de comunicação de massa, bem como a suspeita de manipulação da informação e o risco da perda de autonomia deste subsistema.

Palavras-chave: Liberdade de Imprensa; Teoria dos Sistemas; Meios de Comunicação de Massa.

Abstract: This study aims to observe and describe some of challenges encountered in the search for enforcement of freedom of the press in Brazil from the System Theory of Niklas Luhmann. We analyze the function of truth in the social subsystem of the mass media and the suspicion of manipulation of information and the risk of loss of autonomy of this subsystem.

Keywords: Freedom of the Press; System Theory; Mass Media.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva observar e descrever como a perda de autonomia dos meios de comunicação de massa (informação/não informação) pode comprometer a liberdade de imprensa. Para tanto, tomaremos como ponto de partida o referencial teórico-sistêmico do sociólogo alemão Niklas Luhmann.

Notícias e reportagens podem ser enquadradas, conforme o aporte teórico luhmanniano, em um dos campos programáticos do “subsistema social” (ou do “sistema parcial da sociedade”) que é denominado pelo sociólogo de meios de comunicação de massa.

A imprensa, como afirmava Rui Barbosa, é uma espécie de “vista da Nação”. Trata-se de um campo de destaque dos meios de comunicação de massa, essencial à sociedade. Mas não raras vezes na história os meios de comunicação de massa sofreram manipulações resultantes de posições

¹ Advogado, mestrando em Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), especialista em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), bacharel em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).

políticas, morais, religiosas, econômicas, que justamente tinham a intenção de alterar o foco, de mudar a direção do olhar e até de impedir a visão do público. A imprensa historicamente tem sido um alvo privilegiado de interferências externas, com os mais variados objetivos.

No livro *Relato de um naufrago*, Gabriel García Márquez, escritor colombiano universalmente consagrado, que recebeu em 1982 o Prêmio Nobel de Literatura, reapresenta um rico trabalho jornalístico produzido no período em que ainda era apenas um repórter iniciante. O livro é fruto de uma reconstrução jornalística que foi publicada pelo jornal *El Espectador* de Bogotá um mês após o naufrágio do destróier *Caldas*, ocorrido em 28 de fevereiro de 1955, no Mar do Caribe. A Colômbia, neste período, encontrava-se sob a ditadura militar do General Gustavo Rojas Pinilla e os jornais de oposição, como o *El Espectador*, encontravam dificuldades para o exercício das atividades de imprensa. A imprensa estava censurada.

Quando o único sobrevivente do naufrágio, Luís Alexandre Velasco, procurou o jornal em que trabalhava Márquez, a notícia já era velha: as forças armadas haviam mantido o naufrago por várias semanas em um hospital naval, permitindo que falasse apenas com os jornalistas do regime, que aproveitaram, com objetivos políticos e morais, para consagrá-lo como um herói. Mas nas 20 sessões de seis horas diárias, durante as quais Márquez tomou nota dos relatos de Velasco e fez perguntas traiçoeiras para detectar as contradições do seu discurso, foi possível reconstruir um relato voluntário com as “verdades” nunca antes publicadas sobre o naufrágio: não houve tempestade, a embarcação carregava contrabando e o excesso de peso contribuiu para a tragédia. A história, dividida em episódios publicados em 14 dias consecutivos, gerou represálias da ditadura ao jornal, que levaram, meses depois, ao seu fechamento.

Mas se regimes ditatoriais apresentam casos extremos como este de interferência indevida de outros sistemas no sistema dos meios de comunicação de massa, não é menos verdade que mesmo em regimes democráticos há o risco de tais interferências. Daí a importância de se empreender a presente investigação sobre a liberdade de imprensa e os meios de comunicação de massa no contexto atual brasileiro.

2 A IMPRENSA E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

Em 1994, já nos últimos anos de sua vida, Niklas Luhmann apresentou uma palestra, na Academia de Ciências da Renânia do Norte-Vestefália em Dusseldorf, sobre *Die Realität der Massenmedien* (“A realidade dos meios de comunicação de massa”), que posteriormente serviu de base para a publicação de um livro com este mesmo título.

Trata-se de uma obra que discute um dos subsistemas da sociedade: os meios de comunicação de massa. Segundo a descrição luhmanniana, este subsistema social autopoietico, operativamente fechado e cognitivamente aberto, apresenta uma função própria, um código binário próprio e campos programáticos específicos.

Tudo aquilo que sabemos sobre a sociedade, a história e o mundo em que vivemos, segundo Luhmann (2000, p. 1), o sabemos através dos meios de comunicação. Os meios de comunicação de massa, assim como o direito, a economia, a política, a religião, a arte e o amor, são um dos subsistemas autopoieticos que compõem o grande sistema que é a sociedade.

Ao pensarmos neste sistema parcial da sociedade, conforme Luhmann (2000, pp. 2-3), devemos ter em mente “todas aquellas disposiciones de la sociedad que sirven, para propagar la comunicación, de medios técnicos de reproducción masiva.”. Deve-se levar em consideração, portanto, os livros, as revistas e os jornais impressos, mas também as reproduções fotográficas ou eletrônicas de todo tipo, na medida em que a sua produção seja numerosa e esteja dirigida a receptores desconhecidos ou indeterminados. Dentro desta definição estão, ainda, as comunicações difundidas pelo rádio e pela televisão. Fora da definição estão conferências, representações teatrais, exposições, concertos etc., exceto se a difusão dessas comunicações se der, por exemplo, através de filmes ou discos.

A característica decisiva dos meios de comunicação de massa está, portanto, em que “*entre el emisor y el receptor no debe haber interacción entre presentes*. La interacción quedará excluida por el intercalamiento de la técnica [...]”. Mesmo quando excepcionalmente há interação entre participantes, parece encenada e nunca se trata de uma interação entre todos os participantes. Mas as exceções não invalidam o princípio da necessidade técnica de romper o contato da interação (LUHMANN, 2000, p. 3).

Do ponto de vista do sentido, a característica decisiva dos meios de comunicação de massa é que, graças à base tecnológica, tornou-se possível superar aquele tipo de comunicação em que era indispensável haver a interação entre presentes (NAFARRATE, 2000, p. XXI).

Pode-se pensar a realidade dos meios de massa em um duplo sentido. O primeiro sentido corresponde à sua “realidade real”, isto é, às próprias operações deste sistema, com as quais o sistema reproduz-se a si mesmo e se diferencia em relação ao seu ambiente. O segundo sentido, por sua vez, está ligado à noção de observação de segunda ordem (LUHMANN, 2000, pp. 4-7).

A realidade dos meios de comunicação é a realidade da observação de segunda ordem, isto é, da “observación en el modo de observación de la observación.” (LUHMANN, 2000, pp. 123-124). A função dos meios de comunicação de massa consiste, portanto, em dirigir a auto-observação do sistema da sociedade (LUHMANN, 2000, p. 139). Esse sistema substitui as tarefas

de conhecimento que em outras formações sociais estavam reservadas aos espaços privilegiados de observação, como os dos sábios, dos sacerdotes, dos nobres e do Estado (LUHMANN, 2000, pp. 123-124).

Os meios de comunicação de massa, através do seu código binário próprio (“informação/não informação”), transformam temas comuns de outros subsistemas como a política, a economia, o direito, a arte, a ciência, em realizações específicas do seu próprio subsistema. É justamente esse processamento e reprocessamento de temas vindos de outros sistemas que constitui o universo específico, e clausurado em sua própria operação, dos meios de comunicação de massa (NAFARRATE, 2000, p. XX). Os temas servem para efetuar o acoplamento estrutural dos meios de comunicação de massa com os outros subsistemas sociais (LUHMANN, 2000, p. 18), permitindo, assim, a abertura cognitiva do referido sistema ao seu ambiente.

O conceito de acoplamento estrutural, introduzido por Humberto Maturana, “tem a tarefa de indicar como os sistemas autopoieticos, operacionalmente fechados, podem existir num ambiente que, por um lado, é pré-constituído da autopoiesis do sistema e, de outro, não intervém nesta autopoiesis”. Embora o sistema só possa determinar-se através das próprias estruturas, ou seja, através das estruturas que ele pode construir e modificar com suas próprias operações, os acoplamentos estruturais “estimulam o sistema a irritações, perturbam o sistema de um modo que internamente, então, é levado a uma forma, com a qual o sistema pode trabalhar” (LUHMANN, 1997, pp. 84-85).

O subsistema dos meios de comunicação de massa, consoante Luhmann (2000, p. 26), trabalha com base no código “informação/não informação”:

El código del sistema denominado medios de comunicación para las masas, se constituye a partir de la distinción información/no información. Con la información puede el sistema empezar a trabajar. La información es el valor positivo, el valor de designación con la que el sistema describe la posibilidad de su propia operación. Pero para tener la libertad de ver algo como información o como no información, debe existir la posibilidad de considerar a algo como no informativo. Si no hubiera este valor de reflexión todo desembocaría en el sistema. Y esto significaría también: que el sistema no podría diferenciarse del entorno; no podría organizar su propia reducción de complejidad y tampoco podría lograr su propia selección.

Mas o código binário “informação/não informação” não é suficiente. Há no sistema um conjunto de regras que resolvem o paradoxo deste código. São os programas do sistema que assumem este papel e ordenam o que é possível esperar como informação (e o que não tem valor informativo) e o coloca em um campo de seleção como o desporto, a astrofísica, a política, a arte moderna, os acidentes, as catástrofes. A unidade e a invariabilidade do código são compensadas, portanto, com a existência de uma pluralidade de programas (LUHMANN, 2000, p. 35).

Pode-se afirmar, portanto, que os meios de comunicação de massa mantêm a sociedade em vigília, desperta, já que produzem uma disposição continuamente renovada para que esta esteja preparada para surpresas e irritações provenientes dos outros sistemas: os meios de comunicação de massa ajustam-se “[...] a la dinámica acelerada propia de otros sistemas de funciones como la economía, la ciencia, y la política, que están permanentemente confrontando a la sociedad con nuevos problemas.” (LUHMANN, 2000, p. 35).

De maneira puramente indutiva e sem pretender criar uma tipologia dedutiva e fechada de meios de comunicação de massa, Luhmann (2000, p. 38) apresenta uma rede diferenciada de distintos campos programáticos: a) notícias e reportagens; b) publicidade; e c) entretenimento. Cada um desses campos utiliza o código binário “informação/não informação” (ainda que em versões muito distintas), mas se diferenciam entre si em razão dos critérios através dos quais selecionam a informação.

O campo programático das notícias e das reportagens, de maior interesse para o presente trabalho, é o conhecido com mais clareza, segundo Luhmann (2000, p. 39), como instância de processamento e reprocessamento de informação: “En este campo, los medios para las masas difunden ignorancia, y para que ésta no se note, la realizan bajo la forma de hechos que deben ser permanentemente renovados.” Os mecanismos que este sistema usa para verificar a realidade são as opiniões sobre os acontecimentos tratadas como se fossem os próprios acontecimentos (LUHMANN, 2000, p. 129).

Neste campo, a informação só tem espaço quando inclui alguma dose de surpresa (de novidade) e quando seja compreensível (LUHMANN, 2000, p. 43). Mas há peculiaridades que marcam a diferença entre reportagens e notícias.

As notícias são temporárias (passageiras) e requerem acontecimentos diários. As notícias, no entanto, podem ser convertidas em reportagens (LUHMANN, 2000, p. 55).

As reportagens informam sobre o contexto das novidades eventuais e o seu valor de novidade está no estado de conhecimento do público ou de boa parte dele sobre o assunto. Por exemplo, reportagens sobre particularidades de certas doenças, sobre desenvolvimentos científicos, sobre situações ecológicas etc (LUHMANN, 2000, p. 55).

As reportagens se diferenciam das notícias, pois não dependem dos acontecimentos diários, mas, como estas, também requerem certa parcela de novidade (LUHMANN, 2000, p. 55).

Deste modo, a partir do referencial sistêmico luhmanniano, pode-se situar a imprensa neste campo programático dos meios de comunicação de massa reservado às notícias e às reportagens e investigar alguns dos desafios encontrados na efetivação da liberdade de imprensa, como a

discussão sobre o dever de verdade da imprensa, a desconfiança em relação à manipulação da informação e o risco de perda de autonomia do subsistema dos meios de comunicação de massa.

3 A IMPRENSA E O DEVER DA VERDADE

A imprensa e o dever da verdade é o título de uma obra clássica de Rui Barbosa. Nela o jurista afirma que, entre os povos livres, a imprensa não apenas seria “a visão da Nação”, como também participaria de todas as funções vitais do organismo coletivo. Nas sociedades modernas a imprensa atuaria como um verdadeiro aparelho respiratório (BARBOSA, 1990, p. 21).

O objetivo do livro de Barbosa (1990, p. 22) era o de chamar atenção para a responsabilidade dos meios de comunicação:

O ótimo facilmente desanda, aqui, no péssimo. Quanto maior o bem, maior o mal, que da sua inversão procede. Nada mais útil à nação do que a imprensa na lisura da sua missão. Nada mais nefasto do que ela mesma na transposição do seu papel.

Uma imprensa livre, isenta e moralizada era o que defendia Barbosa (1990, p. 22): “Moralizada, não transige com os abusos. Isenta, não cede às seduções. Livre, não teme os potentados.”. Não haveria para qualquer sociedade, segundo o Barbosa (1990, p. 22), “maior desgraça que a de uma imprensa deteriorada, servilizada ou mercantilizada.”

Mas, afinal, qual o papel da verdade no subsistema dos meios de comunicação de massa?

Não é apenas a ciência, consoante Luhmann (2000, p. 112), que garante, na sociedade, o sentido da realidade. Os meios de comunicação de massa também produzem um conhecimento do mundo.

A informação proveniente dos meios de comunicação de massa é uma construção da realidade. A verdade, ou a presunção da verdade, é indispensável para as notícias e as reportagens, mas os meios de comunicação de massa não se orientam pelo código de verdade/falsidade, próprio do sistema científico, mas, sim, pelo código próprio do seu campo programático: informação/não informação. Não é decisivo para as notícias e as reportagens, por exemplo, que a não-verdade seja excluída (LUHMANN, 2000, p. 56).

Assim como os mapas não podem corresponder à magnitude e aos detalhes dos territórios, não pode existir uma correspondência “ponto-por-ponto” entre informação e fato, entre realidade operativa e realidade representada (LUHMANN, 2000, pp. 41-42).

O jornalismo tradicional, por exemplo, segundo Viana (2013, p. 12), em geral, não disponibiliza “todo o material-base de suas reportagens para que seja escrutinado e reutilizado pelo público.”. Ademais, no caso do Brasil, há apenas três jornais de circulação nacional (Estado de São Paulo, Folha de São Paulo e O Globo), sendo que todos eles fazem parte de conglomerados com interesses (políticos, econômicos etc.) que muitas vezes interferem na cobertura de temas nacionais. A mídia no Brasil é historicamente concentrada: cinco empresas, que pertencem a seis famílias, controlam 70% de todos os meios de comunicação (VIANA, 2013, p. 14).

O risco de “naufrágio” da liberdade de imprensa não é uma realidade exclusiva das ditaduras: democracias, como a brasileira, também podem ficar à deriva num mar de informações selecionadas e produzidas por veículos de comunicação que possuem os seus próprios interesses. Neste contexto, as suspeitas de manipulação da informação podem se concretizar a ponto de porem em risco a autonomia e a diferenciação funcional do sistema dos meios de comunicação de massa.

4 SUSPEITA DE MANIPULAÇÃO DA INFORMAÇÃO E RISCO DE PERDA DE AUTONOMIA

As instâncias políticas, religiosas e militares, numa sociedade diferenciada funcionalmente, não devem influenciar os meios de comunicação de massa a ponto de este sistema não poder cumprir a sua função de forma independente, pois a existência de um sistema depende da capacidade de se diferenciar dos demais sistemas. Mesmo que existam certas regras provenientes do direito ou da política que influenciem o modo de operar dos meios de comunicação de massa, a autonomia deste sistema no controle da sua própria seletividade deve ser preservada.

Embora possa haver proibições jurídicas ou convenções políticas que determinem que algo não possa ser publicado, segundo Luhmann (2000, p. 37), não há nada que por sua própria essência não possa ser tratado pelos meios de comunicação de massa. Este subsistema é autônomo no controle de sua própria seletividade, mas, em uma perspectiva histórica, pode-se pressupor que precisamente o modo de seleção dos meios de comunicação de massa “hiciera visible una posible manipulación subrepticia por parte de las posiciones políticas, religiosas o militares – y que esto fuera criticable.”

A crítica a estas possíveis manipulações, no entanto, não deve se contentar em exigir um espaço nos meios de comunicação de massa para a própria aflição partidária ou parcialidade,

convertendo este sistema em um foro para as confrontações especificamente políticas, religiosas ou ideológicas, o que resultaria em não se deixar espaço para este sistema desenvolver a sua própria função. A verdadeira crítica deve estar situada no desejo de uma informação confiável (LUHMANN, 2000, pp. 37-38).

Os meios de comunicação de massa estão acoplados estruturalmente aos demais subsistemas da sociedade através dos temas, mas, por se tratar de um sistema social autopoietico, os temas são selecionados através dos próprios critérios de seletividade deste sistema, isto é, são os meios de comunicação de massa que determinam o que, quando e como veicular. Isso não impede, no entanto, que haja o risco de que um determinado sistema funcional se imponha em relação aos meios de comunicação de massa, atentando, assim, contra a autopoiese/autonomia deste sistema.

Isto parece ser o que ocorreu, por exemplo, na Colômbia de Gabriel García Márquez, que viveu a censura pela ditadura aos meios de comunicação de massa e a intervenção explícita na imprensa do País.

Segundo Luhmann (2000, pp. 62-63), “El sistema tiene que vivir con la sospecha de que manipula, porque de esta manera desarrolla su propia paradoja de unidad y diferencia entre información y no-información”. A suspeita constante de manipulação permanece indeterminada enquanto não haja provas expressas. Mas, conforme Luhmann (2000, pp. 62-63), quando a realidade se constitui de maneira tão alta e exitosamente seletiva, há a possibilidade de que se produzam ocasionalmente colapsos, como a declaração do Ministro da Fazenda do Brasil, Rubens Ricúpero, em 02 de setembro 1994, que embora devesse ter ficado nos bastidores, terminou indo ao ar.

Embora o governo afirmasse que as medidas drásticas adotadas à época para conter a inflação não tivessem a intenção de favorecer o candidato à Presidência da República Fernando Henrique Cardoso, sendo apenas uma medida de política econômica, a conversa particular entre o Ministro da Fazenda e um repórter da Rede Globo (seu primo) deixava claro que a explicação pública do governo não correspondia à realidade das suas intenções. Mas a Rede Globo se esforçou, com sucesso, para por limites aos danos. Embora a bolsa de valores tenha apresentado queda de 10,49%, o escândalo não impediu que Fernando Henrique Cardoso fosse eleito, em 03 de outubro de 1994, Presidente do País, com maioria absoluta dos votos. O episódio parece comprovar que há uma discrepância entre informações públicas e verdadeiras intenções (LUHMANN, 2000, pp. 64-65).

Há um claro acoplamento estrutural entre os meios de comunicação de massa e a política. A política se vale da menção que se faz a ela nos meios de comunicação, além de ser influenciada por este subsistema. As notícias provocam, na maioria dos casos, uma reação no sistema político,

que, por sua vez, volta a aparecer, como comentário, nos meios de comunicação (LUHMANN, 2000, p. 99-100).

A abertura cognitiva existente entre estes dois sistemas gera aprendizados recíprocos, mas também o risco da corrupção do código próprio de cada um, isto é, de o sistema dos meios de comunicação de massa adotar meios de comunicação próprios do sistema político e de o sistema da política adotar meios de comunicação próprios do sistema dos meios de comunicação de massa.

As conexões entre os subsistemas são normais e inevitáveis, entretanto, esses acoplamentos podem acabar desnaturando a forma de operação própria de cada subsistema, produzindo, assim, a chamada “corrupção do código” de cada subsistema. Assim como no caso do sistema jurídico, a exposição frequente do sistema dos meios de comunicação de massa às intromissões (pressões) da política pode levá-lo a operar em estado de corrupção, servindo, em casos limites, como puro instrumento de poder: “En el caso extremo ya no se puede hablar de clausura autopoiética e incluso tampoco de aprendizaje cognitivo [...]” (LUHMANN, 2005, pp. 137-138).

Este é um risco que se corre, sobretudo em um país como o Brasil, que, embora democrático, mantém nas mãos de um punhado de famílias 70% dos meios de comunicação. Convive-se, no Brasil, não apenas com a inevitável suspeita de manipulação da informação, mas, em muitos casos, com a sua comprovação e com a própria aceitação deste estado de coisas pela população.

5 DIREITO, LIBERDADE DE IMPRENSA E DISSEMINAÇÃO DA INTERNET

O sistema da sociedade convive com a suspeita de manipulação das informações e com o risco da perda de autonomia dos meios de comunicação de massa. Mas há um subsistema da sociedade que tem por função a estabilização de expectativas contrafáticas (normativas), inclusive em relação à circulação de informações: o direito. A delimitação e a proteção da liberdade de imprensa é uma das prestações do subsistema jurídico ao subsistema dos meios de comunicação de massa.

A liberdade de imprensa é uma aquisição evolutiva da sociedade moderna, tendo sido incorporada aos principais textos constitucionais já nos séculos XVIII e XIX. Neste período, a liberdade de imprensa estava associada ao “uso da tecnologia disseminada por Gutenberg”, isto é, “era compreendida como a liberdade de imprimir qualquer texto sem a necessidade de licença prévia por parte do governo” (NITRINI, 2013, p. 19).

No século XV, período em que a técnica de imprimir com caracteres móveis de chumbo começou a se disseminar na Europa, o ato de imprimir exigia a licença prévia estatal, do monarca absolutista (NITRINI, 2013, p. 20). O direito, a religião, a política, a economia, os meios de comunicação de massa e os demais subsistemas sociais ainda não apresentavam a diferenciação funcional e a autonomia que apresentam na sociedade contemporânea.

No Brasil, a abolição da censura prévia à imprensa apenas iria ocorrer em 1821, quando D. João VI estendeu à colônia uma medida que já vigorava em Portugal desde o ano anterior (NITRINI, 2013, p. 22).

Na atualidade, a Constituição brasileira de 1988, em seu artigo 5º, dispõe que “XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional” e “IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença” (BRASIL, 2015, p. da internet).

O artigo 220, *caput*, da Constituição, por sua vez, estabelece que “A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição”.

A Constituição, em seu artigo 220, prescreve, ainda, que: i) “§ 1º Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social [...]”; ii) “§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística”; iii) “§ 5º Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio”; e iv) “§ 6º A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade” (BRASIL, 2015, p. da internet).

Percebe-se, portanto, que os programas constitucionais do ordenamento jurídico brasileiro disciplinam a liberdade de imprensa, ainda que explicitamente a expressão “liberdade de imprensa” apenas seja invocada pelo texto constitucional no inciso III do artigo 139, segundo o qual, uma das medidas que poderão ser tomadas contra as pessoas durante a vigência do estado de sítio é a restrição à liberdade de imprensa (BRASIL, 2015, p. da internet).

A liberdade de imprensa é corolário da proteção jurídico-constitucional conferida, por exemplo, à liberdade de informação jornalística (artigo 220, § 1º) e aos direitos fundamentais à liberdade de expressão e de comunicação (artigo 5º, inciso IX) e ao acesso à informação (artigo 5º, inciso XIV). Ademais, quando a Constituição brasileira vigente aponta para a excepcionalidade da restrição à “liberdade de imprensa” (artigo 139, inciso III), indiretamente prevê a normalidade desta liberdade (BRASIL, 2015, p. da internet).

Se os meios de comunicação de massa, por um lado, recebem prestações de outros subsistemas sociais e também produzem prestações para estes subsistemas, por outro lado, devem

operar com base em seu código “informação/não informação”, atuando sem interferências indevidas de outros subsistemas sociais. Assim, a importância de se promover a proteção jurídica à liberdade de imprensa decorre da própria necessidade de manutenção da autonomia deste subsistema social.

Enquanto o direito, com suas comunicações baseadas no código “lícito/ilícito” (ou “conforme ao direito/não conforme ao direito”), permite a estabilização de expectativas normativas (LUHMANN, 2005, p. 271), os meios de comunicação de massa, com seu código “informação/não-informação”, permitem a auto-observação do sistema da sociedade, a transformação de temas provenientes de outros subsistemas sociais em comunicação qualificada como informação (LUHMANN, 2000, p. 139).

Até aqui a palavra “internet” ainda não havia sido citada neste texto. Não se pode negar, no entanto, que algo mudou nos meios de comunicação de massa com o advento da internet e que uma abordagem adequada e atual do tema “liberdade de imprensa” deve discuti-la. A internet é uma evolução tecnológica recente, mas que tem a capacidade de trazer drásticas e imprevisíveis mudanças ao subsistema social dos meios de comunicação de massa e aos demais subsistemas da sociedade.

A internet permite que múltiplos atores sociais produzam informações. A capacidade de transformação de temas de outros subsistemas sociais em informação, que historicamente tendeu a estar nas mãos de poucos (detentores de poder econômico, político ou religioso), passa a ser acessível a todos que possam se conectar à rede mundial de computadores, por exemplo, através do uso de um “simples” aparelho de celular.

Embora esta evolução tecnológica não garanta a veracidade das informações produzidas ou permita o fim da desconfiança em relação à sua manipulação, pode-se acreditar que, sem descartar os riscos que lhe são inerentes, ela tenha o potencial de contribuir para a autonomia do subsistema dos meios de comunicação de massa, pois aumenta a possibilidade de que a “verdade” venha à tona e, o que é mais importante, desestimula interferências indevidas de outros subsistemas sociais.

Recentemente o Brasil viu um exemplo muito claro deste potencial de “constrangimento” dos meios de comunicação de massa, que envolveu a Rede Globo. Em 12 de maio de 2015, uma estudante de Medicina afirmou, em sua página na rede social Facebook, que tudo o que foi dito ao seu respeito no dia anterior na reportagem levada ao ar pelo Programa *Bom Dia Brasil* da Rede Globo era mentira (OLIVEIRA, 2015, p. da internet).

A Emissora de Televisão divulgou, em sua reportagem, que um problema de atraso na liberação do dinheiro havia gerado insegurança para alguns dos estudantes bolsistas do Programa Ciência Sem Fronteiras e que este seria o caso da estudante de Medicina, que teria retornado ao Brasil por este motivo (GLOBO, 2015, p. da internet).

Além dos, ao menos, 13.803 compartilhamentos do comentário da estudante na própria rede social Facebook, a sua espécie de “carta aberta” foi divulgada por diversos sites, inclusive do Ministério da Educação (BRASIL, 2015, p. da internet) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (BRASIL, 2015, p. da internet).

Ademais, a própria Rede Globo divulgou em seu site, em “Nota da redação”, que “*O Bom Dia errou quando disse que Amanda abandonou o curso porque estava insegura com o programa. Amanda não voltou antes da hora: ela terminou o curso e desistiu de fazer o estágio após o fim das aulas, e explicou por que tomou essa decisão. [...]*” (GLOBO, 2015, p. da internet).

Abstraindo-se a complexa discussão política de fundo, o exemplo é propositadamente prosaico. A simplicidade do caso evidencia a eficiente exposição à crítica a que estão submetidos os meios de comunicação de massa. De 1821, quando a censura prévia começou a ser abolida no Brasil, até os nossos dias, com os seus computadores portáteis e transformações “instantâneas” de temas em informações, algo mudou nos meios de comunicação em massa.

Talvez (e aqui o uso do “talvez” é necessário) se esteja diante da disseminação de uma tecnologia que representa mudanças tão significantes na sociedade quanto as que decorreram da difusão do uso da prensa no século XV. Mas isto apenas o futuro confirmará.

O certo é que, em razão da propagação da internet, algo mudou e tem mudado na sociedade contemporânea, com reflexos não apenas nos meios de comunicação de massa, mas em todos os demais subsistemas sociais. O direito, por exemplo, ainda carece de respostas para as recentes mudanças trazidas pela internet para a realidade social.

Assim, a imprensa, enquanto espécie de “vista” da Nação (Rui Barbosa) ou de canal de “auto-observação da sociedade” (Niklas Luhmann), ganha uma nova formatação na atualidade. A multiplicação dos veículos e canais de comunicação traz implicações significativas no modo tradicional de se fazer jornalismo e apresenta potencial de mudança na interpretação clássica da liberdade de imprensa.

As consequências da rápida e contínua evolução tecnológica ligada ao uso de computadores e da internet ainda são incalculáveis, mas já trazem reflexos no direito e nos meios de comunicação de massa, exigindo novos olhares sobre antigos problemas como o da liberdade, em geral, e o da liberdade de imprensa, em especial.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As notícias e as reportagens integram, conforme o referencial teórico-sistêmico adotado pelo presente trabalho, um dos campos programáticos dos meios de comunicação de massa. O

aporte teórico da Teoria dos Sistemas Sociais de Niklas Luhmann permite lançar novos olhares sobre antigos problemas relacionados às dificuldades enfrentadas na busca da concretização do direito fundamental à liberdade imprensa.

O fato de atualmente o Brasil ser considerado um País democrático não o isenta do risco de uma das características marcantes das ditaduras: a interferência na autonomia dos meios de comunicação de massa. A imprensa é particularmente sensível às investidas do sistema político, em razão do acoplamento estrutural claro que há entre este subsistema social e o campo programático que aquela integra.

Se, por um lado, é esperável que haja uma suspeita em relação a possíveis manipulações por parte da imprensa, por outro, a efetiva comprovação da existência de interferências pode levar à conclusão de que os meios de comunicação de massa não mais produzem comunicação mediante a utilização do código informação/não informação, mas, sim, com base em códigos externos, como, por exemplo, o da política e o da economia.

Como alertava Rui Barbosa, a imprensa possui um papel fundamental na sociedade moderna, sendo os prejuízos decorrentes do seu desvirtuamento proporcionais à sua importância social. Uma imprensa “náufraga” deixa a sociedade “à deriva”, sem informação confiável, sem orientação: uma sociedade que não se “auto-observa”.

O presente trabalho buscou oferecer a sua modesta contribuição à compreensão das dificuldades ligadas à efetivação da liberdade de imprensa, o que perpassa por uma descrição da complexidade da sociedade, em geral, e dos meios de comunicação de massa e do direito, em especial, mormente no contexto contemporâneo, marcado pela disseminação do uso da internet como instrumento de transformação “instantânea” de temas em informação.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Rui. **A imprensa e o dever da verdade**. 3. ed. São Paulo: Com-Arte; Editora da Universidade de São Paulo, 1990.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). **Capex contesta reportagem sobre bolsista do Ciência sem Fronteiras**. Brasília – DF: CAPES, 2015. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/component/content/article/36-salaimprensa/noticias/7528-capes-contesta-reportagem-sobre-bolsista-do-ciencia-sem-fronteiras>>. Acesso em: 17 maio 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Planalto, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 17 maio 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Capex contesta reportagem sobre bolsista do Ciência sem Fronteiras**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2015. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=21303>. Acesso em: 17 maio 2015.

GLOBO. **Instituto pede 'jeitinho brasileiro' para alunos do Ciência sem Fronteiras**. Globo. Disponível em: <<http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2015/05/instituto-pede-jeitinho-brasileiro-para-alunos-do-ciencia-sem-fronteiras.html>>. Acesso em: 17 maio 2015.

LUHMANN, Niklas. **El derecho de la sociedad**. Tradução de Javier Torres Nafarrate. Ciudad de México: Herder e Universidad Iberoamericana, 2005.

_____. **La realidad de los medios de masas**. Tradução de Javier Torres Nafarrate. Rubí (Barcelona): Anthropos Editorial; México: Universidad Iberoamericana, 2000.

_____. O conceito de sociedade. In: NEVES, Clarissa Eckert Baeta; SAMIOS, Eva Machado Barbosa (org.). **Niklas Luhmann: a nova Teoria dos Sistemas**. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, Goethe-Institut/ICBA, 1997

MÁRQUEZ, Gabriel García. **Relato de um naufrago**. Tradução de Remy Gorgia, Filho. 38. ed. Rio de Janeiro: Record, 2013.

NAFARRATE, Javier Torres. Prólogo. In: LUHMANN, Niklas. **La realidad de los medios de masas**. Tradução de Javier Torres Nafarrate. Rubí (Barcelona): Anthropos Editorial; México: Universidad Iberoamericana, 2000.

NITRINI, Rodrigo Vidal. **Liberdade de informação e proteção ao sigilo de fonte: desafios constitucionais na era da informação digital**. 118 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2013.

OLIVEIRA, Amanda. Na manhã de ontem... **Facebook**. Disponível em:

<<https://www.facebook.com/amanda.oliveira.125760/posts/1131103756904521?fref=nf>>. Acesso em: 17 maio 2015.

VIANA, Natalia. Apresentação - o Wikileaks e as Batalhas Digitais de Julian Assange. In: ASSANGE, Julian et. all. **Cypherpunks**: liberdade e o futuro da internet. Tradução Cristina Yamagami. São Paulo: Boitempo, 2013.